

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 1004002 / 2024
Fis. 01
Rub. Midian da Silva Moraes

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

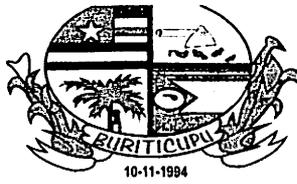
Em 10 de abril de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1004002/2024**, com objetivo a Contratação do cantor JOTAVE e banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 10 de abril de 2024


Midian da Silva Moraes

Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

Midian da Silva Moraes
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 1004002/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Chefia de Gabinete, aos cuidados do Sr. Afonso Barros Batista, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
Secretaria Municipal de Cultura	
Responsável pela formalização da demanda:	
Mateus Nobre Silva	
E-mail Institucional:	Ato de Nomeação
cultura.buriticupu.ma@gmail.com	Portaria 557/2024- GAPRE

1. Descrição

1.1. Contratação do cantor JOTAVE e banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA.

2. Justificativa

2.1. Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da Contratação do cantor JOTAVE e banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA.

2.2. Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. Justificamos que o São João é uma das principais festividades do Município de Buriticupu/MA, e é um momento de grande alegria e confraternização para a população. A contratação do artista JOTAVE contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e fomenta a cultura local;

2.2.2. Justificamos que o artista JOTAVE é um dos principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população.

2.3. Resultados almejados

2.3.1. Contratação do artista JOTAVE não trará prejuízos ao erário público, pois o valor do contrato será compatível com o mercado. Além disso, a contratação do artista contribuirá para a divulgação do Município de Buriticupu/MA, atraindo turistas e visitantes da região, fomentando a economia do comercio local e a cultura do município de Buriticupu.



BURITICUPU
Proc. 1004203/2024
Fis. 03
Rub. 44

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

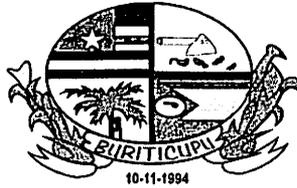
3. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

3.1. A demanda de serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	contratação do cantor JOTAVE e banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA.	Show	Duração 01:45h

Buriticupu/MA, em 10 de abril de 2024.

Mateus Nobre Silva
Secretário Municipal de Cultura



BURITICUPU
Proc. 102-1000 /2024
Fis. 04
Rub. 38

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Estudo Técnico Preliminar – ETP

01 – Objeto:

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Inexigibilidade de Licitação;

A presente Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a Contratação do cantor JOTAVE e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

02 – Requisitos da Contratação:

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

03 – Necessidade da Contratação:

O São João é uma das principais festividades do Município de Buriticupu/MA, e é um momento de grande alegria e confraternização para a população. A contratação do cantor JOTAVE e banda contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e promova a cultura local;

O artista JOTAVE é uma das principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população, assim como vai fomentar o comércio local com a presença de muitos brincantes vindo de outros municípios;

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Buriticupu do Município de Buriticupu/MA justifica a necessidade de contratação do cantor JOTAVE e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades juninas 2024 do Município de Buriticupu/MA.

04 – A demanda está incluída no Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura:

Por se tratar de contratação necessária ao desenvolvimento de atividades visando a visibilidade da Cultura e o comércio local do Município de Buriticupu/MA, ressaltamos que consta na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, e Lei Orçamentária Anual - LOA sua previsão no planejamento das contratações para o exercício de 2024.

05 - Contratações Correlatas ou Interdependentes



BURITICUPU
Proc. 100-1003 /2024
F-15 05
Rub. \$

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

06 - Resultados Esperados

Contratação do cantor JOTAVE e banda não trará prejuízos ao erário público, pois o valor do contrato será compatível com o mercado. Além disso, a contratação da cantora contribuirá para a divulgação do Município de Buriticupu/MA, atraindo turistas e visitantes da região, fomentando a economia do comércio local e a cultura municipal.

Buriticupu/MA, em 12 de abril de 2024.

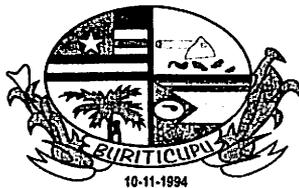
Mateus Nobre da Silva
Mateus Nobre da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Kaliane Lima Silva
Diretora de Departamento de Cultura

Kaliane Lima Silva

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP

Afonso Barros Batista
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 10041002 /2024
Fis. 06
Rub. 43

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

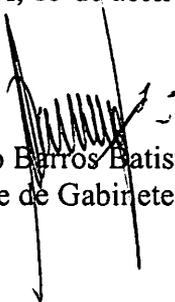
Ofício nº 030/2024

À empresa

JOTAVE SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.655.573/0001-21
Sede na Rua 5, Loteamento Santiago Compostela, Quadra 18, Mondubim, CEP: 60.768-060, Fortaleza/CE.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação, visando a contratação do cantor JOTAVE banda para apresentação de show artístico durante as **festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA**, a ser realizado no dia 05 de julho de 2024, e que seja enviada a referida documentação conforme solicitação em anexo:

Buriticupu/MA, 15 de abril de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Proposta da empresa;
2	Atestado de exclusividade;
3	Atos constitutivos da empresa;
4	Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
5	CNPJ - prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;
6	Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, Mediante Apresentação de Certidão Expedida Conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Rfb) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Pgf), Referente a Todos Os Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (Dau) por elas Administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, Nos Termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, De 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
7	Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo De Serviço (FGTS);
8	Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos Termos do Título Vii-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Aprovada Pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º DE maio DE 1943;
9	Prova de Regularidade Junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa Conjunta Junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada: a) Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; b) Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
10	Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a Empresa for sediada; a) Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; b) Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;



BURITICUPU
Proc. 1007007 /2024
Fls. 08
Rub. 44

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11	Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
12	Release – atualizado
13	Contratos e Publicações com outros órgãos para comprovação do preço praticado no mercado;

Buriticupu/MA, 15 de abril de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete

PROPOSTA DE PREÇO

A
PREFEITURA Municipal de Buriticupu/MA
Secretaria Cultura

Prezado (a) Senhor (a)

Conforme solicitado, segue respectiva proposta comercial da empresa JOTAVÊ SHOWS LTDA, inscrita com o nº CNPJ:50.655.573/0001-21, para a execução de serviço do mencionado artista de notoriedade regional e nacional, pelo valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para contratação de um show musical do artista JOTAVÊ, a apresentação acontece no dia 05 de JULHO de 2024.

ESPECIFICAÇÃO DO ARTISTA: JOTAVÊ

QUANTIDADE: 01

DATA: 05 DE JULHO DE 2024

DURAÇÃO: 1 HORA E 45 MINUTOS

INÍCIO DO SHOW: a combinar

VALOR TOTAL: 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BANCO DO BRASIL

JOTAVE SHOWS LTDA

AG: 3515-7

C/C: 16.970-6

PIX(CNPJ): 50.655.573/0001-21

FORMA DE PAGAMENTO:

50% NA ASSINATURA DO CONTRATO E O RESTANTE PARA QUITAÇÃO MEDIANTE NOTA FISCAL 24HS ANTES DA APRESENTAÇÃO .

Proposta válida por 90 dias.

FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2024

RODRIGENES COSTA
DE

ARAUJO:01857080300

Assinado de forma digital
por RODRIGENES COSTA DE
ARAUJO:01857080300

Dados: 2024.04.16 13:05:59
-03'00'

JOTAVE SHOWS LTDA
CNPJ:50.655.573/0001-21



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

BURITICUPU
Proc. 1004082 / 2024
F-15
Rub. 10

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202555169

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JOTAVE SHOWS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2385816433

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2016	1	DOACAO DE COTAS

FORTALEZA

Local

5 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6286170 em 06/10/2023 da Empresa JOTAVE SHOWS LTDA, CNPJ 50655573000121 e protocolo 231671652 - 05/10/2023. Autenticação: E8847EEAFD752823C4A5EC2ABDE6281E19DE897. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/167.165-2 e o código de segurança xvuz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

BURITICUPU

Proc. 300400-2/2024

F-15

Rub. 4

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/167.165-2	CEN2385816433	05/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
769.225.613-68	GISLANE OLIVEIRA PESSOA BRAGA	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

847.075.932-91	IDELBERG ROCHA DE SA	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

068.013.513-89	JOAO VICTOR CARNEIRO DE ARAUJO	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

068.478.193-08	PEDRO GAUDIO MOURA	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

018.570.803-00	RODRIGENES COSTA DE ARAUJO	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6286170 em 06/10/2023 da Empresa JOTAVE SHOWS LTDA, CNPJ 50655573000121 e protocolo 231671652 - 05/10/2023. Autenticação: E8847EEAFD752823C4A5EC2ABDE6281E19DE897. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/167.165-2 e o código de segurança xvuz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 2/13

2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA JOTAVE SHOWS LTDA

JOAO VICTOR CARNEIRO DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 08/04/1997, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 068.013.513-89, identidade: 3662327, órgão expedidor: SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA JORNALISTA BATISTA LEAO, número 412, bairro FREI HIGINO, município PARNAIBA - PI, CEP: 64.207-025;

RODRIGENES COSTA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Universal, nascido em 15/07/1985, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 018.570.803-00, identidade: 2007002037473, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA 10 (LOT SANTIAGO DE COMPOSTA), número 76, bairro PASSARE, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.743-765.

IDELBERG ROCHA DE SA, nacionalidade BRASILEIRA, solteiro, nascido em 11/11/1984, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 847.075.932-91, identidade: 18294430, órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA PROFESSOR PESSOA, número 411, LETRA A, bairro PARQUE DOIS IRMÃOS, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.861-375.

GISLANE OLIVEIRA PESSOA BRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Universal, nascida em 06/03/1978, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 769.225.613-68, identidade: 96002029884, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA no(a): RUA CORONEL CORREIA - DE 1181/1182 A 2699/2700, número 05, bairro CENTRO, município CAUCAIA - CE, CEP: 61.600-004.

PEDRO GAUDIO MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, solteiro, nascido em 07/10/1997, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 068.478.193-08, identidade: 2006009216715, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA VALDEMIRO CAVALCANTE, número 158, bairro RODOLFO TEOFILLO, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.430-050.

Únicos sócios da sociedade limitada JOTAVE SHOWS LTDA, situada a Rua 5 DO LOTEAMENTO SANTIAGO DE COMPOSTELA, número 18, bairro PASSARÉ, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.768-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23202555169, inscrita no CNPJ 50.655.573/0001-21, resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sócia **GISLANE OLIVEIRA PESSOA BRAGA**, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Universal, nascida em 06/03/1978, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 769.225.613-68, identidade: 96002029884, órgão expedidor: SSPDS-CE, altera seu endereço de RUA CORONEL CORREIA - DE 1181/1182 A 2699/2700, número 05, bairro CENTRO, município CAUCAIA - CE, CEP: 61.600-004, para RUA DALVA RODRIGUES, número 4, bairro: DE LOURDES, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.177-335.

SEGUNDA: O sócio **IDELBERG ROCHA DE AS**, nacionalidade BRASILEIRA, solteiro, nascido em 11/11/1984, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 847.075.932-91, identidade: 18294430, órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA PROFESSOR PESSOA, número 411, LETRA A, bairro PARQUE DOIS IRMÃOS, município



FORTALEZA - CE, CEP: 60.861-375, retira-se da sociedade, e cede e transfere por doação a título gratuito para os sócios **RODRIGENES COSTA DE ARAUJO** e **JOAO VICTOR CARNEIRO DE ARAUJO** a totalidade de suas 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente, dessa forma o sócio **RODRIGENES COSTA DE ARAUJO** passa a ter o total de 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos) reais, e o sócio **JOAO VICTOR CARNEIRO DE ARAUJO** passa a ter o total de 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos) reais. A sócia **GISLANE OLIVEIRA PESSOA BRAGA**, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Universal, nascida em 06/03/1978, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 769.225.613-68, identidade: 96002029884, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA no(a): RUA DALVA RODRIGUES, número 4, Bairro: DE LOURDES, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.177-335, permanece na sociedade com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) totalmente integralizados em moeda corrente. O sócio **PEDRO GAUDIO MOURA**, nacionalidade BRASILEIRA, solteiro, nascido em 07/10/1997, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 068.478.193-08, identidade: 2006009216715, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA VALDEMIRO CAVALCANTE, número 158, bairro RODOLFO TEOFILO, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.430-050, permanece na sociedade com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) totalmente integralizados em moeda corrente. Dessa forma o capital social permanece com 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando a ser distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
RODRIGENES COSTA DE ARAUJO	13.500	R\$ 13.500,00	45%
JOAO VICTOR CARNEIRO DE ARAUJO	13.500	R\$ 13.500,00	45%
GISLANE OLIVEIRA PESSOA BRAGA	1.500	R\$ 1.500,00	5%
PEDRO GAUDIO MOURA	1.500	R\$ 1.500,00	5%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%



TERCEIRA: As demais cláusulas não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Por fim, os sócios resolvem consolidar o contrato social de modo a refletir as deliberações acima, passando a vigorar com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA JOTAVE SHOWS LTDA

JOAO VICTOR CARNEIRO DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 08/04/1997, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 068.013.513-89, identidade: 3662327, órgão expedidor: SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA JORNALISTA BATISTA LEAO, número 412, bairro FREI HIGINO, município PARNAIBA - PI, CEP: 64.207-025;

RODRIGENES COSTA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Universal, nascido em 15/07/1985, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 018.570.803-00, identidade: 2007002037473, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA 10 (LOT SANTIAGO DE COMPOSTA), número 76, bairro PASSARE, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.743-765.

GISLANE OLIVEIRA PESSOA BRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Universal, nascida em 06/03/1978, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 769.225.613-68, identidade: 96002029884, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA no(a): RUA DALVA RODRIGUES, número 4, Bairro: De Lourdes, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.177-335.

PEDRO GAUDIO MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, solteiro, nascido em 07/10/1997, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 068.478.193-08, identidade: 2006009216715, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA VALDEMIRO CAVALCANTE, número 158, bairro RODOLFO TEOFILO, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.430-050.

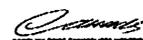
Únicos sócios da sociedade limitada JOTAVE SHOWS LTDA, situada a Rua 5 DO LOTEAMENTO SANTIAGO DE COMPOSTELA, número 18, bairro PASSARÉ, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.768-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23202555169, inscrita no CNPJ 50.655.573/0001-21, consolidam de acordo com as cláusulas e condições enumeradas abaixo:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de JOTAVE SHOWS LTDA, e tem como endereço da sede na Rua 5 DO LOTEAMENTO SANTIAGO DE COMPOSTELA, número 18, bairro PASSARÉ, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.768-060.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6286170 em 06/10/2023 da Empresa JOTAVE SHOWS LTDA, CNPJ 50655573000121 e protocolo 231671652 - 05/10/2023. Autenticação: E8847EEAFD752823C4A5EC2ABDE6281E19DE897. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/167.165-2 e o código de segurança xvuz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



SEGUNDA: A empresa tem como objeto social PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

TERCEIRA: O Prazo de duração da sociedade será pôr tempo indeterminado, e teve como data de início de suas atividades o dia 12 de maio de 2023. (Art. 997, II, CC/2002).

QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, na data de sua assinatura, em moeda corrente nacional, pelos sócios, sendo distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
RODRIGENES COSTA DE ARAUJO	13.500	R\$ 13.500,00	45%
JOAO VICTOR CARNEIRO DE ARAUJO	13.500	R\$ 13.500,00	45%
GISLANE OLIVEIRA PESSOA BRAGA	1.500	R\$ 1.500,00	5%
PEDRO GAUDIO MOURA	1.500	R\$ 1.500,00	5%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita as suas quotas de capital, porém respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

SEXTA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante a autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na clausula sétima.

SETIMA: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros estranhos a sociedade.

Parágrafo Único: A notificação deverá conter quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio RODRIGENES COSTA DE ARAUJO isoladamente, que assinará todos e quaisquer documentos relativos à sociedade, com poderes e atribuições de administrador. Tendo todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições públicas, constituir procuradores em nome da sociedade perante terceiros em geral, movimentar contas bancárias em nome da sociedade, emissão, endosso e cobrança de cheques, abertura de contrato de crédito com bancos e instituições financeiras, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, sendo vedado aos sócios dar ou oferecer garantias como: avais, fianças, aceites de duplicatas de mero favor, os quais serão considerados como ineficazes em relação à sociedade.

Parágrafo Único – O administrador declara, sob penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

NONA: Os sócios, no exercício da administração da sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore de um valor a ser fixado, obedecendo um limite mínimo previsto na legislação do imposto de renda.

DECIMA: O exercício social coincide com o ano civil, em cujo último dia útil levantar-se-á balanço geral das operações da sociedade, apurando-se os resultados que, salvo deliberação dos cotistas e contrário, ser-lhes-ão atribuídos na proporção de seus respectivos capitais. Os lucros apurados serão alocados conforme determinado pelos sócios representando a maioria do capital da sociedade, sendo admitida a distribuição desproporcional à participação no capital social, desde que nenhum sócio seja excluído da distribuição de lucros.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de seus interesses poderão destinar lucro, ou parte do mesmo, para a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76, ou então permanecer na conta de lucros acumulados para futuras destinações.

DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador quando for o caso (Arts. 1071 e 1.072, Parágrafo 2 e Art. 1.078, CC/2002).

DECIMA SEGUNDA: As cotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Arts 1.056 e 1.057, CC/2002).

DECIMA TERCEIRA: No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, levantando-se balanço especial nesta data e os herdeiros do sócio pré-morto herdarão as quotas do mesmo na sociedade. Fica facultado aos herdeiros o direito de permanecerem ou não na sociedade.

DECIMA QUARTA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, a mesma deverá notificar ao outro sócio, pôr escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula décima segunda.

Parágrafo Único: Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para este fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts 1.031 e 1.085 da Lei 10.406 de 2002.

DECIMA QUINTA: Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocação, cartas, avisos e demais comunicações, relativa aos atos societários de seu interesse. Sendo de exclusiva responsabilidade das sócias e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo sempre de forma escrita.

DECIMA SEXTA: A sociedade não possui filiais podendo, entretanto a qualquer tempo, criar filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, se assim for conveniente aos interesses sociais.

DECIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão dirimidas ou supridas com base na lei n° 10.406/02, e por outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.



DECIMA OITAVA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

DECIMA NONA: Fica eleito o foro de Fortaleza – CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via. Devendo a via única ficar devidamente arquivada na junta comercial do estado do Ceará.

Fortaleza – CE, 04 de outubro
de 2023.

RODRIGENES COSTA DE ARAUJO
C.P.F.: 018.570.803-00

JOAO VICTOR CARNEIRO DE ARAUJO
C.P.F.: 068.013.513-89

IDELBERG ROCHA DE AS
C.P.F.: 847.075.932-91

GISLANE OLIVEIRA PESSOA BRAGA
C.P.F.: 769.225.613-68

PEDRO GAUDIO MOURA
C.P.F.: 068.478.193-08





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

BURITICUPU

Frc. 1004002/2024

F-15 79

Rub. 48

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/167.165-2	CEN2385816433	05/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
769.225.613-68	GISLANE OLIVEIRA PESSOA BRAGA	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

847.075.932-91	IDELBERG ROCHA DE SA	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

068.013.513-89	JOAO VICTOR CARNEIRO DE ARAUJO	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

068.478.193-08	PEDRO GAUDIO MOURA	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

018.570.803-00	RODRIGENES COSTA DE ARAUJO	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6286170 em 06/10/2023 da Empresa JOTAVE SHOWS LTDA, CNPJ 50655573000121 e protocolo 231671652 - 05/10/2023. Autenticação: E8847EEAFD752823C4A5EC2ABDE6281E19DE897. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/167.165-2 e o código de segurança xvuz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



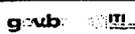
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOTAVE SHOWS LTDA, de CNPJ 50.655.573/0001-21 e protocolado sob o número 23/167.165-2 em 05/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6286170, em 06/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
769.225.613-68	GISLANE OLIVEIRA PESSOA BRAGA	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
847.075.932-91	IDELBERG ROCHA DE SA	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
068.013.513-89	JOAO VICTOR CARNEIRO DE ARAUJO	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
068.478.193-08	PEDRO GAUDIO MOURA	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
018.570.803-00	RODRIGENES COSTA DE ARAUJO	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/167.165-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

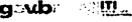
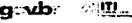
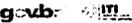
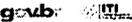
Certifico registro sob o nº 6286170 em 06/10/2023 da Empresa JOTAVE SHOWS LTDA, CNPJ 50655573000121 e protocolo 231671652 - 05/10/2023. Autenticação: E8847EEAFD752823C4A5EC2ABDE6281E19DE897. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/167.165-2 e o código de segurança xvuz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
769.225.613-68	GISLANE OLIVEIRA PESSOA BRAGA	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
847.075.932-91	IDELBERG ROCHA DE SA	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
068.013.513-89	JOAO VICTOR CARNEIRO DE ARAUJO	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
068.478.193-08	PEDRO GAUDIO MOURA	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
018.570.803-00	RODRIGENES COSTA DE ARAUJO	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/10/2023



Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 06/10/2023, às 13:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/167.165-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6286170 em 06/10/2023 da Empresa JOTAVE SHOWS LTDA, CNPJ 50655573000121 e protocolo 231671652 - 05/10/2023. Autenticação: E8847EEAFD752823C4A5EC2ABDE6281E19DE897. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/167.165-2 e o código de segurança xvuz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

BURITICUPU
Proc. 1004002/2024
F17
Rub. 3

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, sexta-feira, 06 de outubro de 2023



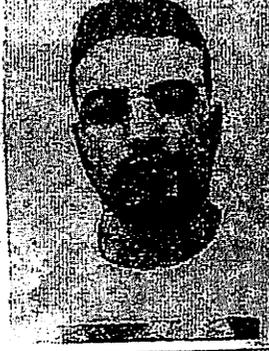
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6286170 em 06/10/2023 da Empresa JOTAVE SHOWS LTDA, CNPJ 50655573000121 e protocolo 231671652 - 05/10/2023. Autenticação: E8847EEAFD752823C4A5EC2ABDE6281E19DE897. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/167.165-2 e o código de segurança xvuz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

BURITICUPU
 Proc. 10021002
 F-15
 Rub. 58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
 FUNÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
 ADMINISTRAÇÃO DE REGISTRO CIVIL, SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL



NOME
 PEDRO GAUDIO MOURA

FILIAÇÃO
 FRANCISCO ALBUQUERQUE MOURA
 MARIA DA GLÓRIA GAUDIO RANGEL

DATA NASCIMENTO / NATURALIDADE
 07/09/1997 / RIO DE JANEIRO - RJ

ORÇAO EXPEDICOR / TIPO CARTÃO
 SSPDS-CE / XXX

RESERVAÇÃO
 XXXXXX XXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.416 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 088.478.193-08 DT XXXXXXXXXX XXXX

REGISTRO GERAL SOCIAL DATA DE EXPEDICAO DUTRO BB
 2008009218715 P. 3 04/07/2022 2ª VIA

REGISTRO CIVIL
 CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO: 6ª ZONA TERMO: 0053874 FOLHA: 000074
 LIVRO: 2SA0078 RIO DE JANEIRO - RJ

NOME SOCIAL
 XXXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO



TELEFONE	TIPO	SCORE	UF
034981980740	XXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XX
TELEFONE	TIPO	SCORE	UF
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XX
CERT. MATAR	XXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XX
CRT	CRS	XXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XX

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BURITICUPU

Fgc. 100-1003 / 2024

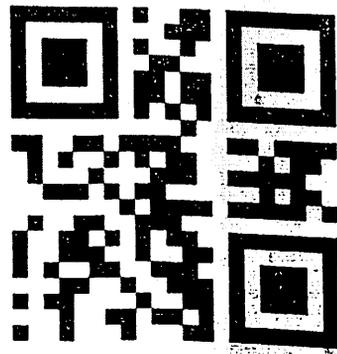
F13 24

Rub. 98

7219078

Prohibido Plástico

7219078



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME
 RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO

FILIAÇÃO
 FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
 NANCY LEANDRO COSTA DE ARAÚJO

DATA NASCIMENTO 15/07/1985 **NATURALIDADE** PEDREIRAS - MA
ORGÃO EXPEDIDOR SSPDS-CE **TIPO/FATOR RH** XXX
SSPDS-CE XXX
OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXX

Rodrigo Costa de Araújo
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 018.570.803-00 DNI XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRO RG 2ª VIA
 2007002037473 P.: 1 18/07/2023

REGISTRO CIVIL
 CERT. CASAMENTO CARTÓRIO: MUCURIPE TERMO: 0022761 FOLHA: 00000061
 LIVRO: B00071 FORTALEZA - CE

NOME SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXX **POLEGAR DIREITO**

T. ELEITOR	GTPS	SÉRIE	UF
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XX
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX		
CERT. MILITAR	XXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX		
CNH	CNS		
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX		



Rodrigo Costa de Araújo
 ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BURITICUPU

Froc. 3004003/2024
Fis. 26
Rub. 88

QR-CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CAPITANIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME JOAO VICTOR CARNEIRO DE ARAUJO		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 3662327 SSP PI		
CPF 068.013.513-89	DATA NASCIMENTO 08/04/1997	
FILIAÇÃO JOSE PEREIRA DE ARAUJO KATIA REJANE DOS SANTOS CARNEIRO		
PERMISSÃO A	ACC A	CAT. HAB. A
Nº REGISTRO 06795949105	VALIDADE 07/03/2021	1ª HABILITAÇÃO 18/02/2017

OBSERVAÇÕES

João Victor Carneiro de Araujo

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL PARNATEBA, PI	DATA EMISSÃO 05/10/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

81358644354
PI320675740

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1745956576

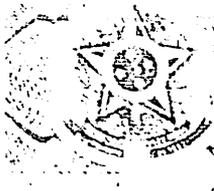


1745956576

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

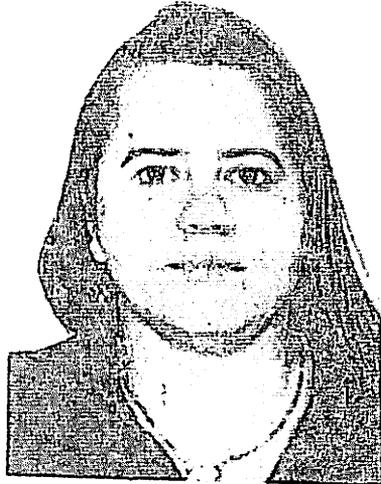
SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
GISLANE OLIVEIRA PESSOA BRAGA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
96002029884 SSPDS CE

CPF DATA NASCIMENTO
769.225.613-68 06/03/1978

FILIAÇÃO
ABEL NOGUEIRA PESSOA
MARIA ELIZABETH
OLIVEIRA PESSOA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02880590570

VALIDADE
02/04/2024

1º HABILITAÇÃO
01/09/1997

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1764724500

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
08/04/2019

IGOR VASCONCELOS PONTE

69502124026
CE170154009

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1764724500

CEARÁ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.655.573/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOTAVE SHOWS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOTAVE SHOWS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodéis, vaquejadas e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 5 DO LOTEAMENTO SANTIAGO DE COMPOSTELA	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 60.768-060	BAIRRO/DISTRITO PASSARE	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOTAVESHOWS@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9966-8886/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 08:16:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOTAVE SHOWS LTDA
CNPJ: 50.655.573/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:48:14 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **F30B.7F10.D7BE.AF2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU
Proc. 1004002/2024
Fls. 30
Rub. 35

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOTAVE SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.655.573/0001-21
Certidão n°: 13064313/2024
Expedição: 27/02/2024, às 09:13:45
Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOTAVE SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.655.573/0001-21, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

BURITICUPU
Proc. 1004002 / 2024
F15 31
Rub. 43

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202402721329

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 50655573000121
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 27/02/2024 ÀS 09:09:48
VÁLIDA ATÉ 27/04/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

BURITICUPU
FRC. 10241002/2024
Fls. 58
Rub. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/87165

CPF/CNPJ: 50.655.573/0001-21

Nome ou Razão Social: JOTAVE SHOWS LTDA

Endereço: R 5 DO LOTEAMENTO SANTIAGO DE COMPOSTELA 18 QD.E_SANTIAGO_DE_COMPOSTELA PASSARÉ CEP 60743-715

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 15 de Março de 2024 (10:41:48)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 13/06/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.655.573/0001-21
Razão Social: JOTAVE SHOWS LTDA
Endereço: R 5 18 LOT SANT COMPOSTELA / MONDUBIM / FORTALEZA / CE / 60768-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2024 a 05/05/2024

Certificação Número: 2024040602195968455968

Informação obtida em 09/04/2024 17:41:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A DEI FACE

Jotavê é natural de Parnaíba, litoral do Piauí e aos sete anos já começou a se aventurar na música, quando ganhou seu primeiro instrumento, um cavaquinho. Aos 15, o cantor foi convidado por um amigo de seu pai para tocar junto com ele em um grupo de pagode, conhecido como Pagode do Catraca, onde subiu aos palcos pela primeira vez. Adquirindo experiência e aprimorando o que antes era somente um hobby, o artista percebeu também seu talento como cantor, fundando então sua primeira banda de pagode. Com o desenvolvimento da carreira, **Jotavê** decidiu abraçar o forró, ritmo legitimamente nordestino, o que lhe abriu

Atualmente, o cantor vai muito além dos palcos para entregar o seu melhor na música:

“Tenho uma visão completa do que preciso mostrar de melhor para o meu público, por isso faço acompanhamento com fonoaudiólogo, aulas de canto, incremento minhas habilidades com instrumentos de corda, tocando cavaquinho, violão e banjo. Além disso, sempre participo de todo o processo de produção dos trabalhos para que tudo funcione bem”.

Sua música autoral vem se destacando e sendo as mais tocadas no Nordeste.

O artista, que tem entre as maiores inspirações o trabalho de Wesley Safadão, conta que seu próximo passo será o lançamento de um DVD promocional, com algumas músicas autorais, Jotavê faz shows em todo o nordeste, e foca o seu trabalho atual para chegar em todo o Brasil.

Dados da Empresa

Nome Empresarial:					
JOTAVE SHOWS LTDA					
NIRE:	2320255516-9	CNPJ:	50.655.573/0001-21	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			12/05/2023		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	16		
Data	09/02/2024				

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
076.532.533-00	ANDRESSA GOMES TAVARES	Contador	028574
018.570.803-00	RODRIGENES COSTA DE ARAUJO	Administrador	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/07/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	CAPITAL SOCIAL RODRIGENES	13.500,00	
21/07/2023	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	CAPITAL SOCIAL RODRIGENES		13.500,00
21/07/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	CAPITAL SOCIAL JOAO VICTOR	13.500,00	
21/07/2023	2.3.1.01.00002	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 02	CAPITAL SOCIAL JOAO VICTOR		13.500,00
21/07/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	CAPITAL SOCIAL GISLANE	1.500,00	
21/07/2023	2.3.1.01.00003	CAPITAL SOCIAL SOCIO 3	CAPITAL SOCIAL GISLANE		1.500,00
21/07/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	CAPITAL SOCIAL PEDRO	1.500,00	
21/07/2023	2.3.1.01.00004	CAPITAL SOCIAL SOCIO 4	CAPITAL SOCIAL PEDRO		1.500,00
21/07/2023	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REFERENTE A COMPRA DE ACORDEON	30.000,00	
21/07/2023	2.2.1.01.00002	FORNECEDOR B	REFERENTE A COMPRA DE ACORDEON		30.000,00
21/07/2023	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REFERENTE A COMPRA DE TECLADO	20.000,00	
21/07/2023	2.2.1.01.00003	FORNECEDOR C	REFERENTE A COMPRA DE TECLADO		20.000,00
TOTAL DO DIA				80.000,00	80.000,00
30/07/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 07/2023	310.000,00	
30/07/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	FATURAMENTO 07/2023		310.000,00
30/07/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	FATURAMENTO 07/2023	310.000,00	
30/07/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 07/2023		310.000,00
30/07/2023	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS 07/2023	42.083,50	
30/07/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS 07/2023		42.083,50
30/07/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO. SALÁRIOS 07/2023	42.083,50	
30/07/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. SALÁRIOS 07/2023		42.083,50
30/07/2023	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	DESPESAS MENSAIS 07/2023	42.083,50	
30/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSAIS 07/2023		42.083,50
30/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSAIS 07/2023	42.083,50	
30/07/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	DESPESAS MENSAIS 07/2023		42.083,50
TOTAL DO DIA				788.334,00	788.334,00
TOTAL DO MÊS				868.334,00	868.334,00
30/08/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 08/2023	230.000,00	
30/08/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	FATURAMENTO 08/2023		230.000,00
30/08/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	FATURAMENTO 08/2023	230.000,00	
30/08/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 08/2023		230.000,00
30/08/2023	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS 08/2023	42.083,50	
30/08/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS 08/2023		42.083,50
30/08/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO. SALÁRIOS 08/2023	42.083,50	
30/08/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. SALÁRIOS 08/2023		42.083,50
30/08/2023	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	DESPESAS MENSAIS 08/2023	93.727,50	
30/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSAIS 08/2023		93.727,50
30/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSAIS 08/2023	93.727,50	
30/08/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	DESPESAS MENSAIS 08/2023		93.727,50
TOTAL DO DIA				731.622,00	731.622,00
TOTAL DO MÊS				731.622,00	731.622,00
30/09/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 09/2023	330.000,00	
30/09/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	FATURAMENTO 09/2023		330.000,00
30/09/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	FATURAMENTO 09/2023	330.000,00	
30/09/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 09/2023		330.000,00
30/09/2023	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS 09/2023	42.083,50	
30/09/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS 09/2023		42.083,50
30/09/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO. SALÁRIOS 09/2023	42.083,50	
30/09/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. SALÁRIOS 09/2023		42.083,50
30/09/2023	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	DESPESAS MENSAIS 09/2023	100.388,50	
30/09/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSAIS 09/2023		100.388,50
30/09/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO. DESPESAS MENSAIS 09/2023	100.388,50	
TRANSPORTE				944.944,00	844.555,50



Empresa: JOTAVESHOWS LTDA
 C.N.P.J.: 50.655.573/0001-21
 Período: 21/07/2023 - 31/12/2023

BURITICUPU
 Proc. 10041002 2024
 F-13
 Rub. 98

Folha: 0003
 Número livro: 0001
 Emissão: 30/01/2024
 Hora: 09:16

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	TRANSPORTE PGTO. DESPESAS MENSAIS 09/2023	944.944,00	844.555,50
			TOTAL DO DIA	944.944,00	944.944,00
			TOTAL DO MÊS	944.944,00	944.944,00
30/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 10/2023	280.000,00	
30/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	FATURAMENTO 10/2023		280.000,00
30/10/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	FATURAMENTO 10/2023	280.000,00	
30/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 10/2023		280.000,00
30/10/2023	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS 10/2023	42.083,50	
30/10/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS 10/2023		42.083,50
30/10/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO. SALÁRIOS 10/2023	42.083,50	
30/10/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. SALÁRIOS 10/2023		42.083,50
30/10/2023	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	DESPESAS MENSAIS 10/2023	96.940,50	
30/10/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSAIS 10/2023		96.940,50
30/10/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO. DESPESAS MENSAIS 10/2023	96.940,50	
30/10/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. DESPESAS MENSAIS 10/2023		96.940,50
			TOTAL DO DIA	838.048,00	838.048,00
			TOTAL DO MÊS	838.048,00	838.048,00
30/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 11/2023	240.000,00	
30/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	FATURAMENTO 11/2023		240.000,00
30/11/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	FATURAMENTO 11/2023	240.000,00	
30/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 11/2023		240.000,00
30/11/2023	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS 11/2023	42.083,50	
30/11/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS 11/2023		42.083,50
30/11/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO. SALÁRIOS 11/2023	42.083,50	
30/11/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. SALÁRIOS 11/2023		42.083,50
30/11/2023	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	DESPESAS MENSAIS 11/2023	21.277,50	
30/11/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSAIS 11/2023		21.277,50
30/11/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO. DESPESAS MENSAIS 11/2023	21.277,50	
30/11/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. DESPESAS MENSAIS 11/2023		21.277,50
30/11/2023	4.2.1.02.00002	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	RESERVA DE CAPITAL	300.000,00	
30/11/2023	2.3.2.03.00005	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL		300.000,00
30/11/2023	2.3.2.03.00005	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	300.000,00	
30/11/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	RESERVA DE CAPITAL		300.000,00
30/11/2023	4.2.1.02.00002	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	285.000,00	
30/11/2023	2.1.7.01.00002	DIVIDENDOS A PAGAR	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		285.000,00
30/11/2023	2.1.7.01.00002	DIVIDENDOS A PAGAR	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	285.000,00	
30/11/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		285.000,00
30/11/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	210.417,50	
30/11/2023	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ZERAMENTO		210.417,50
30/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO	1.390.000,00	
30/11/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		1.390.000,00
30/11/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	354.417,50	
30/11/2023	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO		354.417,50
30/11/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	585.000,00	
30/11/2023	4.2.1.02.00002	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	ZERAMENTO		585.000,00
30/11/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	240.165,00	
30/11/2023	2.3.3.02.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		240.165,00
30/11/2023	2.3.3.02.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	240.165,00	
30/11/2023	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		240.165,00
			TOTAL DO DIA	4.796.887,00	4.796.887,00
			TOTAL DO MÊS	4.796.887,00	4.796.887,00
01/12/2023	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN	11.550,00	
01/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN		11.550,00
			TRANSPORTE	11.550,00	11.550,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	11.550,00	11.550,00
01/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A VAN	11.550,00	
01/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PAGAMENTO REFERENTE A VAN		11.550,00
01/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	600,00	
01/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		600,00
01/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	600,00	
01/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		600,00
01/12/2023	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	338,00	
01/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		338,00
01/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	338,00	
01/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		338,00
01/12/2023	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A FOGOS	5.000,00	
01/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A FOGOS		5.000,00
01/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A FOGOS	5.000,00	
01/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A FOGOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	34.976,00	34.976,00
02/12/2023	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	410,00	
02/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		410,00
02/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	410,00	
02/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		410,00
02/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	450,00	
02/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		450,00
02/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	450,00	
02/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		450,00
			TOTAL DO DIA	1.720,00	1.720,00
03/12/2023	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
03/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
03/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
03/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
03/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
03/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		200,00
03/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
03/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		200,00
03/12/2023	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A GRAVAÇÃO DE MÚSICA	1.200,00	
03/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A GRAVAÇÃO DE MÚSICA		1.200,00
03/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A GRAVAÇÃO DE MÚSICA	1.200,00	
03/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A GRAVAÇÃO DE MÚSICA		1.200,00
			TOTAL DO DIA	3.800,00	3.800,00
04/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
04/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
04/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
04/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
04/12/2023	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
04/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
04/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
04/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
04/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)	38,00	
			TRANSPORTE	3.238,00	3.200,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)	3.238,00	3.200,00
04/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)	38,00	38,00
04/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)		38,00
			TOTAL DO DIA	3.276,00	3.276,00
05/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPEAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	1.092,00	
05/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		1.092,00
05/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	1.092,00	
05/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		1.092,00
05/12/2023	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
05/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
05/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
05/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
05/12/2023	3.3.2.04.00023	CARTÃO DE CRÉDITO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO	2.000,00	
05/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO		2.000,00
05/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO	2.000,00	
05/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	7.984,00	7.984,00
06/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPEAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	665,00	
06/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		665,00
06/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	665,00	
06/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		665,00
06/12/2023	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
06/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
06/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
06/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
			TOTAL DO DIA	3.130,00	3.130,00
07/12/2023	3.3.2.03.00005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE A TAXA SEFAZ	46,00	
07/12/2023	2.1.2.01.00027	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE A TAXA SEFAZ		46,00
			TOTAL DO DIA	46,00	46,00
08/12/2023	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
08/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
08/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
08/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
08/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPEAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
08/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
08/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
08/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
09/12/2023	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	300,00	
09/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		300,00
09/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	300,00	
09/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		300,00
09/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPEAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
09/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		200,00
09/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
			TRANSPORTE	1.000,00	800,00

BURITICUPU
 Proc. 100400-2/2024
 Fis. 40
 Rub. 53

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	TRANSPORTE PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	1.000,00	200,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
11/12/2023	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	1.500,00	
11/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		1.500,00
11/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	1.500,00	
11/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		1.500,00
11/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	750,00	
11/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		750,00
11/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	750,00	
11/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		750,00
11/12/2023	3.3.2.04.00020	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A DESIGNER	150,00	
11/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A DESIGNER		150,00
11/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A DESIGNER	150,00	
11/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A DESIGNER		150,00
			TOTAL DO DIA	4.800,00	4.800,00
12/12/2023	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A PASSAGEM	200,00	
12/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A PASSAGEM		200,00
12/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A PASSAGEM	200,00	
12/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A PASSAGEM		200,00
12/12/2023	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	168,00	
12/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		168,00
12/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	168,00	
12/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		168,00
12/12/2023	3.3.2.04.00019	MANUTENÇÃO E REPAROS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS ÔNIBUS	500,00	
12/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS ÔNIBUS		500,00
12/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS ÔNIBUS	500,00	
12/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS ÔNIBUS		500,00
12/12/2023	3.3.2.04.00019	MANUTENÇÃO E REPAROS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CORTINA CAMARIM	885,00	
12/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CORTINA CAMARIM		885,00
12/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A CORTINA CAMARIM	885,00	
12/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A CORTINA CAMARIM		885,00
			TOTAL DO DIA	3.506,00	3.506,00
13/12/2023	3.3.2.04.00019	MANUTENÇÃO E REPAROS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ILUMINAÇÃO	2.500,00	
13/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ILUMINAÇÃO		2.500,00
13/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ILUMINAÇÃO	2.500,00	
13/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ILUMINAÇÃO		2.500,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
14/12/2023	3.3.2.03.00005	TAXAS DIVERSAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO	3.000,00	
14/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO		3.000,00
14/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO	3.000,00	
14/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO		3.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
15/12/2023	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO	1.200,00	
15/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO		1.200,00
			TRANSPORTE	1.200,00	1.200,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.200,00	1.200,00
15/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO	1.200,00	
15/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO		1.200,00
			TOTAL DO DIA	2.400,00	2.400,00
16/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	88,00	
16/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		88,00
16/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	88,00	
16/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		88,00
			TOTAL DO DIA	176,00	176,00
17/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	351,00	
17/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		351,00
17/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	351,00	
17/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		351,00
17/12/2023	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN	4.000,00	
17/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN		4.000,00
17/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A VAN	4.000,00	
17/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A VAN		4.000,00
17/12/2023	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	700,00	
17/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		700,00
17/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	700,00	
17/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		700,00
			TOTAL DO DIA	10.102,00	10.102,00
18/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
18/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
18/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
18/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
18/12/2023	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
18/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
18/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
18/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
18/12/2023	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
18/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
18/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
18/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
18/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
18/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
18/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
18/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
18/12/2023	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	900,00	
18/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		900,00
18/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	900,00	
18/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		900,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
19/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
19/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
19/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
19/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
			TRANSPORTE	1.400,00	1.400,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/12/2023	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	TRANSPORTE	1.400,00	1.400,00
			PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
19/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
19/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
19/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
19/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
19/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
19/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
19/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
19/12/2023	3.3.2.01.00004	13º SALÁRIO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A 13º SALÁRIO	10.000,00	
19/12/2023	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A 13º SALÁRIO		10.000,00
19/12/2023	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PAGAMENTO REFERENTE A 13º SALÁRIO	10.000,00	
19/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A 13º SALÁRIO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	23.200,00	23.200,00
20/12/2023	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
20/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
20/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
20/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
20/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
20/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
20/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
20/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
20/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
20/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
20/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
20/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
20/12/2023	3.3.2.04.00015	MATERIAL USO E CONSUMO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO	400,00	
20/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO		400,00
20/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO	400,00	
20/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO		400,00
			TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
21/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
21/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
21/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
21/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
21/12/2023	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
21/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
21/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
21/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
21/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
21/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
21/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
21/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
			TOTAL DO DIA	3.200,00	3.200,00
23/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	267,00	
23/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		267,00
			TRANSPORTE	267,00	267,00



Empresa: JOTAVESHOWS LTDA
 C.N.P.J.: 50.655.573/0001-21
 Período: 21/07/2023 - 31/12/2023

BURITICUPU
 F.roc. 10041009 / 2024
 F-13 113
 Rub. \$

Folha: 0009
 Número livro: 0001
 Emissão: 30/01/2024
 Hora: 09:16

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	267,00	267,00
23/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	267,00	
			PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		267,00
			TOTAL DO DIA	534,00	534,00
24/12/2023	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
24/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
24/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
24/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
24/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	67,00	
24/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		67,00
24/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	67,00	
24/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		67,00
			TOTAL DO DIA	1.134,00	1.134,00
25/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	500,00	
25/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		500,00
25/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	500,00	
25/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		500,00
25/12/2023	3.3.2.04.00023	CARTÃO DE CRÉDITO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO	5.500,00	
25/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO		5.500,00
25/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO	5.500,00	
25/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO		5.500,00
			TOTAL DO DIA	12.000,00	12.000,00
26/12/2023	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	600,00	
26/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		600,00
26/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	600,00	
26/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		600,00
26/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	500,00	
26/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		500,00
26/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	500,00	
26/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		500,00
			TOTAL DO DIA	2.200,00	2.200,00
27/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)	25,00	
27/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)		25,00
27/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)	25,00	
27/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)		25,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
28/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
28/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
28/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
28/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
28/12/2023	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	800,00	
28/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		800,00
28/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	800,00	
28/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		800,00
28/12/2023	3.3.2.04.00015	MATERIAL USO E CONSUMO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO	240,00	
			TRANSPORTE	3.240,00	3.000,00



Empresa: JOTAVESHOWS LTDA
 C.N.P.J.: 50.655.573/0001-21
 Período: 21/07/2023 - 31/12/2023

BURITICUPU
 Folha: 0010
 Número livro: 0001
 Emissão: 30/01/2024
 Hora: 09:16
 Proc. 1004007/2024
 Fis. 74
 Rub. 5

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	3.240,00	3.000,00
			PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO		240,00
28/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO	240,00	
28/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO		240,00
			TOTAL DO DIA	3.480,00	3.480,00
29/12/2023	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	750,00	
29/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		750,00
29/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	750,00	
29/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		750,00
29/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	600,00	
29/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		600,00
29/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	600,00	
29/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		600,00
29/12/2023	3.3.2.04.00015	MATERIAL USO E CONSUMO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A LAVAGEM DE ROUPAS	400,00	
29/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A LAVAGEM DE ROUPAS		400,00
29/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A LAVAGEM DE ROUPAS	400,00	
29/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A LAVAGEM DE ROUPAS		400,00
			TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
30/12/2023	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
30/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
30/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
30/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
30/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
30/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		200,00
30/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
30/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		200,00
			TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
31/12/2023	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	600,00	
31/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		600,00
31/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	600,00	
31/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		600,00
31/12/2023	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN	27.000,00	
31/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN		27.000,00
31/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A VAN	27.000,00	
31/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A VAN		27.000,00
31/12/2023	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ADVOGADO VICTOR	500,00	
31/12/2023	2.1.1.02.00002	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ADVOGADO VICTOR		500,00
31/12/2023	2.1.1.02.00002	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	PAGAMENTO REFERENTE A ADVOGADO VICTOR	500,00	
31/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ADVOGADO VICTOR		500,00
31/12/2023	3.3.2.02.00001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL SEDE DA BANDA	500,00	
31/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL SEDE DA BANDA		500,00
31/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL SEDE DA BANDA	500,00	
31/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL SEDE DA BANDA		500,00
31/12/2023	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS AGCONT	200,00	
31/12/2023	2.1.1.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS AGCONT		200,00
			TRANSPORTE	57.400,00	57.400,00



BURITICUPU

Froc. 10041003/2024

Fis. 45

Rub. \$

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	TRANSPORTE PAGAMENTO REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS AGCONT	57.400,00 200,00	57.400,00
31/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS AGCONT		200,00
31/12/2023	3.3.2.04.00019	MANUTENÇÃO E REPAROS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO ÔNIBUS	40.000,00	
31/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO ÔNIBUS		40.000,00
31/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO ÔNIBUS	40.000,00	
31/12/2023	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO ÔNIBUS		40.000,00
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.000,00	
31/12/2023	3.3.2.01.00004	13º SALÁRIO	ZERAMENTO		10.000,00
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	500,00	
31/12/2023	3.3.2.02.00001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ZERAMENTO		500,00
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	3.046,00	
31/12/2023	3.3.2.03.00005	TAXAS DIVERSAS	ZERAMENTO		3.046,00
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	700,00	
31/12/2023	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO		700,00
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	7.400,00	
31/12/2023	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO		7.400,00
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	11.893,00	
31/12/2023	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	ZERAMENTO		11.893,00
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.040,00	
31/12/2023	3.3.2.04.00015	MATERIAL USO E CONSUMO	ZERAMENTO		1.040,00
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	50.050,00	
31/12/2023	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	ZERAMENTO		50.050,00
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	43.885,00	
31/12/2023	3.3.2.04.00019	MANUTENÇÃO E REPAROS	ZERAMENTO		43.885,00
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	150,00	
31/12/2023	3.3.2.04.00020	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	ZERAMENTO		150,00
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	8.466,00	
31/12/2023	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	ZERAMENTO		8.466,00
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	7.500,00	
31/12/2023	3.3.2.04.00023	CARTÃO DE CRÉDITO	ZERAMENTO		7.500,00
31/12/2023	2.3.3.02.00005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	144.630,00	
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		144.630,00
31/12/2023	2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ZERAMENTO	144.630,00	
31/12/2023	2.3.3.02.00005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		144.630,00
			TOTAL DO DIA	571.490,00	571.490,00
			TOTAL DO MÊS	693.104,00	693.104,00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	2.950.000,00	2.684.419,00	265.581,00D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	2.840.000,00	2.684.419,00	155.581,00D
3	DISPONÍVEL	0,00	1.450.000,00	1.294.419,00	155.581,00D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	1.450.000,00	1.294.419,00	155.581,00D
590	NUBANK	0,00	1.450.000,00	1.294.419,00	155.581,00D
12	CLIENTES	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
606	CLIENTES DIVERSOS	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00D
111	IMOBILIZADO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00D
149	PASSIVO	0,00	1.823.844,00	2.089.425,00	265.581,00C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	994.419,00	994.465,00	46,00C
164	FORNECEDORES	0,00	488.301,50	488.301,50	0,00
165	FORNECEDORES	0,00	488.301,50	488.301,50	0,00
605	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	488.301,50	488.301,50	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	46,00	46,00C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	46,00	46,00C
613	TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00	46,00	46,00C
187	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	220.417,50	220.417,50	0,00
187	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	210.417,50	210.417,50	0,00
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	210.417,50	210.417,50	0,00
193	PROVISÕES	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	700,00	700,00	0,00
202	CONTAS A PAGAR	0,00	700,00	700,00	0,00
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	200,00	200,00	0,00
614	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00	500,00	500,00	0,00
207	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00
208	DIVIDENDOS	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00
210	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00C
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00C
227	FORNECEDORES	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00C
229	FORNECEDOR A	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00C
230	FORNECEDOR B	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C
608	FORNECEDOR C	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	829.425,00	984.960,00	155.535,00C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00C
603	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 02	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00C
607	CAPITAL SOCIAL SOCIO 3	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00C
257	RESERVAS	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
257	RESERVAS DE LUCROS	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
263	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	529.425,00	624.960,00	95.535,00C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	144.630,00	240.165,00	95.535,00C
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	240.165,00	240.165,00C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	144.630,00	0,00	144.630,00D
567	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	384.795,00	384.795,00	0,00
522	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	240.165,00	240.165,00	0,00
523	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	144.630,00	144.630,00	0,00
402	RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIP.	0,00	2.099.465,00	2.099.465,00	0,00
403	RECEITA LÍQUIDA	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
404	RECEITA BRUTA	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
592	CUSTOS	0,00	361.817,50	361.817,50	0,00
465	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	361.817,50	361.817,50	0,00
466	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	361.817,50	361.817,50	0,00
467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	361.817,50	361.817,50	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	347.647,50	347.647,50	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	347.647,50	347.647,50	0,00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	282.360,50	282.360,50	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	210.417,50	210.417,50	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	0,00	11.893,00	11.893,00	0,00
553	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	50.050,00	50.050,00	0,00
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	500,00	500,00	0,00
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	500,00	500,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.046,00	3.046,00	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	3.046,00	3.046,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	61.741,00	61.741,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	700,00	700,00	0,00
526	MATERIAL USO E CONSUMO	0,00	1.040,00	1.040,00	0,00
559	MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	43.885,00	43.885,00	0,00
560	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	150,00	150,00	0,00
571	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	8.466,00	8.466,00	0,00
612	CARTÃO DE CRÉDITO	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
71	IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES SOBRE O LUCRO	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00
380	PARTICIPAÇÕES	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00
468	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00
505	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00
519	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00
400	CONTAS DE AUXILIARES	0,00	1.534.630,00	1.534.630,00	0,00
401	CONTAS AUXILIARES	0,00	1.534.630,00	1.534.630,00	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.534.630,00	1.534.630,00	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.534.630,00	1.534.630,00	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.534.630,00	1.534.630,00	0,00

Fortaleza-CE, 09 de fevereiro de 2024

Rodrigues Costa de Araujo
Sócio-Administrador
CPF: 01857080300

Andressa Gomes Tavares
Contadora
CRC: 028574

Empresa: JOTAVESHOWS LTDA
C.N.P.J.: 50.655.573/0001-21
Balanco encerrado em: 31/12/2023

BURITICUPU
Proc. 10041003/2024
Fls. 48
Rub. 22

Folha: 0014
Emissão: 30/01/2024
Hora: 09:17:32

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	265.581,00D
ATIVO CIRCULANTE	155.581,00D
DISPONÍVEL	155.581,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	155.581,00D
NUBANK	155.581,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	110.000,00D
IMOBILIZADO	110.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	110.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	110.000,00D
PASSIVO	265.581,00C
PASSIVO CIRCULANTE	46,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	46,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	46,00C
TAXAS DIVERSAS	46,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	110.000,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	110.000,00C
FORNECEDORES	110.000,00C
FORNECEDOR A	60.000,00C
FORNECEDOR B	30.000,00C
FORNECEDOR C	20.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	155.535,00C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	13.500,00C
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 02	13.500,00C
CAPITAL SOCIAL SOCIO 3	3.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.535,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.535,00C
LUCROS ACUMULADOS	240.165,00C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	144.630,00D

Fortaleza-CE, 09 de fevereiro de 2024

Rodrigenes Costa de Araujo
Sócio-Administrador
CPF: 01857080300

Andressa Gomes Tavares
Contadora
CRC: 028574

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.390.000,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.390.000,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	1.390.000,00
(-) CSP	(361.817,50)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(361.817,50)
(=) LUCRO BRUTO	1.028.182,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(347.647,50)
Despesas Administrativas	(347.647,50)
DESPESAS COM PESSOAL	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(210.417,50)
13º SALÁRIO	(10.000,00)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	(11.893,00)
AGÊNCIAS E ESTÁDIAS	(50.050,00)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(500,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
TAXAS DIVERSAS	(3.046,00)
DESPESAS GERAIS	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(700,00)
MATERIAL USO E CONSUMO	(1.040,00)
MANUTENÇÃO E REPAROS	(43.885,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(150,00)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(8.466,00)
CARTÃO DE CRÉDITO	(7.500,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	680.535,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	680.535,00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	680.535,00
(-) DIVIDENDOS, EMPREGADOS, PART. ADMIN, PARTES BENEF.	(585.000,00)
OUTRAS PARTICIPAÇÕES OUTRAS PARTICIPAÇÕES	(585.000,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	95.535,00

Fortaleza-CE, 09 de fevereiro de 2024

Rodrigenes Costa de Araujo
Sócio-Administrador
CPF: 01857080300

Andressa Gomes Tavares
Contadora
CRC: 028574

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
JOTAVE SHOWS LTDA					
NIRE:	232025516-9	CNPJ:	50.655.573/0001-21	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			12/05/2023		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	09/02/2024
Quantidade de páginas:	16		
Período de escrituração			
Início:	21/07/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
076.532.533-00	ANDRESSA GOMES TAVARES	Contador	028574
018.570.803-00	RODRIGENES COSTA DE ARAUJO	Administrador	



BURITICUPU
Proc. 1004002/2024
F-13 51
Rub. 4

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS

Pelo presente instrumento particular **DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS** as partes abaixo assinadas, de um lado **JOTAVE SHOWS**, inscrita no CNPJ.: nº 50.655.573/0001-21 aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por Rodrigenes Costa Araújo, casado, empresário, residente na Rua Banabuiú, 70, Bairro Passaré, Fortaleza – CE, portador do CPF nº 018.570.803-00 e de outro lado, representado pelo Srº (a) José Vitor Rafael Leal, portado da carteira de identidade nº 2918859 ITEP/RN e do CPF: 086.539.384-27, empresário, residente e domiciliado a Rua Maria Dulce, 167, Paraíso, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, denominado simplesmente

CONTRATANTE: MAISON IDELIZAE SERVICOS DE EVENTOS,, inscrita no CNPJ.: nº 47.154.730/0001-00 aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por GILSAINÉ OLIVEIRA PESSOA BRAGA, CPF:769.225.613-68 casada, empresária, residente na Rua Carlota Pinheiro, 394, Bairro: Guararapes, Fortaleza – CE portado da carteira de identidade nº 96002029884/SSP -CE

CLÁUSULA 1ª - O **CONTRATADO** representando nesse ato, os artistas **Jotavê**, se obriga a apresentar-se para a realização dos shows, supra a realizar-se no dia 15 de **MARÇO** de 2024, na cidade **FORTALEZA – CE**.

CLÁUSULA 2ª - O referido serviço terá início no dia 15/03/24, horário a combinar, com apresentação do artista **JOTAVÊ**.

CLÁUSULA 3ª - Receberá o **CONTRATADO** pela realização dos Serviços Musicais em questão a importância de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). **ARESENTAÇÃO ARTISTICA**.

Forma de Pagamento:

50% - 04/03/24 NA ASSINATURA DO CONTRATO
50% RESTANTE DO PAGAMENTO 15/03

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: **BANCO DO BRASIL**
JOTAVE SHOWS LTDA
AG: 3515-7
C/C: 16.970-6
PIX(CNPJ): 50.655.573/0001-21

CLÁUSULA 4ª - **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o referido pagamento em moeda corrente do país ou transferência bancária.

CLÁUSULA 5ª - O **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar por exclusiva e inteira responsabilidade, os alvarás e licenças necessárias expedidas pelas repartições públicas competentes, bem como aquelas exigidas pelas associações de direito autorais.

JOTAVE SHOWS

CNPJ.: nº 50.655.573/0001-21

Rua Banabuiú, Nº 70, Bairro Passaré - Fortaleza/CE - CEP: 60.861-431

RODRIGENES COSTA DE ARAUJO:01857080300
Assinado de forma digital por
RODRIGENES COSTA DE
ARAUJO:01857080300
Dados: 2024.03.04 17:45:06 -03'00'

JOTAVÊ

CLÁUSULA 6ª - As despesas decorrentes de transportes do CONTRATADO correrão por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - Os serviços de hospedagem, alimentação, som, palco, gerador, camarim e toda a estrutura para o evento correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 8ª - Se por motivo de força maior o CONTRATANTE solicitar transferência da Data acima fixada, deverá esta ser feita de forma escrita e endereçada exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA 9ª - A parte CONTRATANTE que assina este instrumento como representante da entidade acima o faz também por si como fiador do presente contrato, ficando solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais dele decorrentes.

CLÁUSULA 10ª - Fica estipulada a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato para qualquer das partes que der origem ao não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito o Foro da Comarca de FORTALEZA - CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questão oriunda do presente contrato.

E assim justo e contratados, assinam o presente contrato de acordo com a lei em vigor, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

FORTALEZA, 04 março 2024.

MAISON IDEALIZE Assinado de forma digital
SERVICOS DE EVENTOS por MAISON IDEALIZE
LTDA:47154730000100 SERVICOS DE EVENTOS
LTDA:47154730000100

MAISON IDEALIZE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 47.154.730/0001-00

CONTRATANTE

RODRIGENES COSTA Assinado de forma digital por
DE RODRIGENES COSTA DE
ARAUJO:01857080300 ARAUJO:01857080300
Dados: 2024.03.04 17:45:17 -03'00'

CONTRATADO
JOTAVE SHOWS
CNPJ.: nº 50.655.573/0001-21

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 17	
Data e Hora da Emissão	06/02/2024 14:37:00	Competência	02/2024	Código de Verificação	277114147	
Número do RPS		No. NFS-e substituída	16	Local da Prestação	CAXIAS - MA	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		JOTAVE SHOWS LTDA				
Nome Fantasia		JOTAVE SHOWS				
CPF/CNPJ	50.655.573/0001-21	Insc Municipal	828.402-4	Município	FORTALEZA-CE	
Endereço e CEP		R 5 DO LOTEAMENTO SANTIAGO DE COMPOSTELA, 18 - PASSARÉ CEP: 60.743-715				
Complemento		Telefone	(85)99966-8886	E-mail	jotaveshows@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE CAXIAS				
CPF/CNPJ	06.082.820/0001-56	Inscrição Municipal		Município	CAXIAS - MA	
Endereço e CEP		PC DO PANTEON, 600 - CENTRO CEP: 65.606-050				
Complemento		Telefone	(09)8521-3025	E-mail	aaa@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
CONTRATO Nº 001/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024. Contratação do show do cantor "JOTAVE", que se realizará no dia 13 de fevereiro de 2024, como parte da programação do "CARNAVAL QUE A GENTE QUER", nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: 60.000,00 Conta Bancária: Ag: 3515-7 C/C: 16970-6 Pix CNPJ: 50655573000121 Favorecido: JOTAVESHOWS LTDA Banco do Brasil						
BURITICUPU Proc. 1024002 / 2024 F15 53 Rub. 3						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$		60.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$ 60.000,00	
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo 60.000,00	
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota % 3,35	
(-) ISS Retido		2.010,00	1 - Sim		ISS a reter (X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		57.990,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$ 0,00	
			2 - Não			
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.				

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 18
	Data e Hora da Emissão	09/02/2024 14:38:22	Competência	02/2024	Código de Verificação
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	BACABAL - MA

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	JOTAVE SHOWS LTDA				
Nome Fantasia	JOTAVE SHOWS				
CPF/CNPJ	50.655.573/0001-21	Insc Municipal	828.402-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R 5 DO LOTEAMENTO SANTIAGO DE COMPOSTELA, 18 - PASSARÉ CEP:60.743-715				
Complemento	QD.	Telefone	(85)99966-8886	E-mail	jotaveshows@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE BACABAL				
CPF/CNPJ	06.014.351/0001-38	Inscrição Municipal		Município	BACABAL - MA
Endereço e CEP	R 5 DO LOTEAMENTO SANTIAGO DE COMPOSTELA, 18 - PASSARE CEP: 65.700-000				
Complemento		Telefone	(99)9999-99999	E-mail	aaa@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08010104/2024.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080101/2024
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL DE JOTAVÉ E BANDA EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE BACABAL/MA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024.
 Valor: 60.000,00
 Conta Bancária:
 Ag: 3515-7
 C/C: 16970-6
 Pix CNPJ: 50655573000121
 Favorecido: JOTAVESHOWS LTDA
 Banco do Brasil

BURITICUPU
 Proc. 1004002/2024
 F-15 34
 Rub. \$

CODIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	60.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	60.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	60.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	3,35
(-) ISS Retido	2.010,00	1 - Sim	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	57.990,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.



BURITICUPU
Proc. 1004002/2024
F-15 55
Rub. B

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

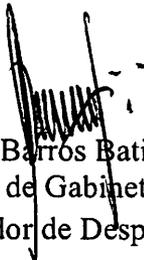
MEMORANDO
PROCESSO ADMIN. 1004002/2024

Ao Senhor
José Raimundo dos Santos Moraes
CRC-MA 006609/O-7
Prefeitura Municipal de Buriticupu

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a contratação do cantor JOTAVE e banda durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA, para exercício de 2024. Tendo sido o valor total é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Buriticupu/MA, 16 de abril de 2024.


Afonso Barrós Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa



BURITICUPU
Proc. 1004002 /2024
F-13
Rub. 48

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado pelo ORDENADOR DE DESPESAS Sr. AFONSO BARROS BATISTA,

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 1004002/2024, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 16 de abril de 2024.

José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 16/04/2024

Assinatura



BURITICUPU
Proc. 1004002 /2024
Fls. 5
Rub. 46

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CERTIDÃO

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC: MA 6609**. Responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2024, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **Contratação do cantor JOTAVE e banda durante as festividades do São João 2024 do município de Buriticupu - MA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0023.2113.0000 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPERESSAO CULTURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Buriticupu - MA, 16 de abril de 2024.

José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) **RG nº 81087697-3 SSP/MA e CPF nº 626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TEIXEIRA
DA SILVA:97359734304
Dados: 2022.05.20 16:32:00
-03'00'

*João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA*



BURITICUPU
Proc. 1004002 / 2024
F12 59
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

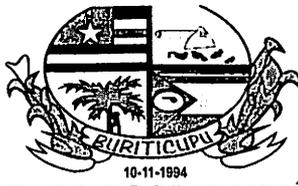
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação do cantor JOTAVE e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Buriticupu (MA), 16 de abril de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 1004002/2024
F-15 60
Rub. 45

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Afonso Barros Batista, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto contratação do cantor JOTAVE e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

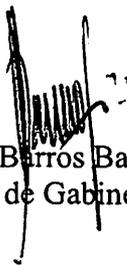
UNIDADE GESTORA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 – Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Buriticupu/MA, 16 de abril de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Por meio do DFD nº 1004002/2024, a Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Buriticupu/MA atesta a necessidade de Contratação do cantor JOTAVE e Banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) Contratação do cantor JOTAVE e Banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA;

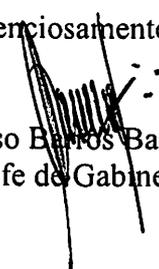
No intuito de que seja apresentado Termo de Referência, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

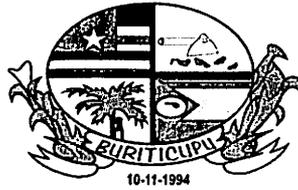
- I. Mateus Nobre da Silva - (Secretário Municipal de Cultura),
Integrante Requisitante;
- II. Kaliane Lima Silva – (Diretora de Departamento de Cultura),
Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021

Buriticupu/MA, 16 de abril de 2024.

Atenciosamente,


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação do Cantor JOTAVE e Banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O São João é uma das principais festividades do Município de Buriticupu/MA, e é um momento de grande alegria e confraternização para a população. A contratação do referido artista contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e promova a cultura local. O cantor JOTAVE é um dos principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população;

2.2. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA justifica a necessidade de contratação do referido artista para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

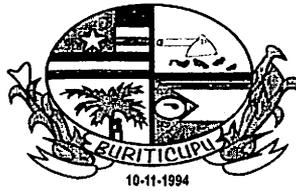
3. PREÇO

3.1. O valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O pagamento será feito através de transferência Bancaria, conforme relação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
01	Show do cantor JOTAVE e Banda durante as festividades do São João 2024.	DIA 07 DE JULHO DE 2024	Duração 01:45h	80.000,00

4. CONTRATAÇÃO

4.1. As obrigações decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buriticupu, representada pelo chefe de gabinete, Sr. Afonso Barros Batista, doravante denominado CONTRATANTE, e a proponente adjudicatária, doravante denominada CONTRATADO, da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

5. ENQUADRAMENTO:

5.1. Artigo 74, inc. II, § 2, da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

6.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações;

6.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações;

6.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

6.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes;

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

6.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021;

6.6. A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

6.7. No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta;

6.8. O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso II, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

6.9. O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

¹. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela chefia de gabinete.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

10.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência.

10.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

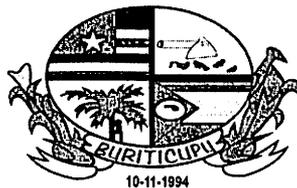
11.1 Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços;

11.2 Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

11.3 Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;

11.4 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;

4



BURITICUPU
Proc. 1004002/2024
Fis. 66
Rub. 44

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

11.5 Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante

11.7 - Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento à contratada em parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), antes da apresentação e restante 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), após a apresentação.

12.2. O pagamento antecipado é uma prática comum em contratos de serviços artísticos. Isso ocorre porque os artistas precisam de garantias financeiras para se preparar para o show, como ensaios, transporte, hospedagem, equipamentos, entre outros. Além disso, a antecipação do pagamento pode ser vista como uma forma de demonstrar boa-fé e comprometimento com a contratação, o que pode ajudar a garantir a disponibilidade da banda para o evento

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 – Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

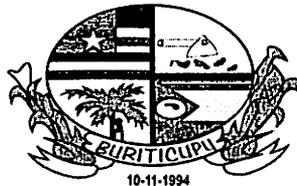
14. DA PROPOSTA

14.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

14.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

14.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

14.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;



BURITICUPU
Proc. 300408-2/2024
Fls. 67
Rub. 43

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

14.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

Buriticupu (MA), 17 de abril de 2024.

Mateus Nobre da Silva

Mateus Nobre da Silva

Secretário Municipal de Cultura

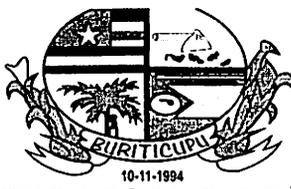
Kaliane Lima Silva

Diretora de Departamento de Cultura

Kaliane Lima Silva

Aprovo o presente termo de referência.

Afonso Barros Batista
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 1004002/2024
Inexigibilidade nº 003/2024

OBJETO: Contratação do cantor JOTAVE e Banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

Fundamentação Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, **justifica** a necessidade de contratação da empresa JOTAVE SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.655.573/0001-21, com sede na Rua 5, Loteamento Santiago Compostela, Quadra 18, Mondubim, CEP: 60.768-060, Fortaleza/CE, por inexigibilidade de licitação, com base no inciso II do artigo 74 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, para a Contratação do cantor JOTAVE e Banda para apresentação de show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

O São João é uma das principais festividades do Município de Buriticupu/MA, é um momento de grande alegria e confraternização para a população. A contratação do cantor JOTAVE e Banda contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e promova o fomento da cultura local.

O cantor é um dos principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA justifica a necessidade de contratação do referido artista para apresentação durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

A Inexigibilidade de Licitação está fundamentada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o



BURITICUPU
Proc. 1004002 / 2024
Fiz. 64
Rub. 3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

contido no inciso II, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

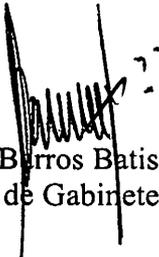
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Podemos ressaltar ainda o caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA justifica a necessidade de contratação da empresa JOTAVE SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.655.573/0001-21, com sede na Rua 5, Loteamento Santiago Compostela, Quadra 18, Mondubim, CEP: 60.768-060, Fortaleza/CE, por inexigibilidade de licitação, com base no inciso II do artigo 74 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

Buriticupu (MA), 18 de abril de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 100.400/2024
Fls. 70
Rub. 53

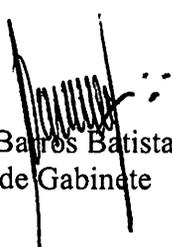
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

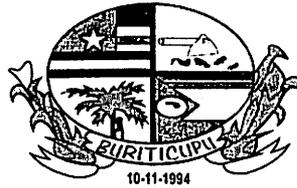
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DO CANTOR JOTAVE E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004002/2024.

Pelo presente expediente, AUTORIZO a continuidade do processo de Inexigibilidade de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando contratação do cantor JOTAVE e Banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA, conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 1004002/2024,

Buriticupu/MA, 18 de abril de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 1004002/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 10/04/2024, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Solicitação de dotação orçamentária;
- e) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- f) Declaração de adequação orçamentária;
- g) Termo de Referência;
- h) Justificativa;
- i) Autorização para instauração de procedimento inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

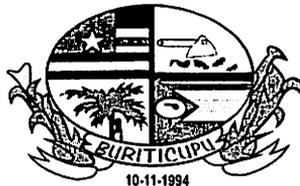
- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1004002/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação do cantor JOTAVE e Banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.



BURITICUPU
Proc. 00041003/2024
Fls. 7
Rub. 45

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor total para contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais),

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura

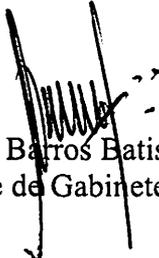
PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 – Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Buriticupu/MA, 18 de abril de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 1004002/2024
F15 73
Rub. 9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MEMORANDO

Buriticupu/MA, 19 de abril de 2024.

PARA: PROCURADORIA/ASSESORIA JURÍDICA

Senhor Procurador/Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 1004002/2024, para Parecer da Inexigibilidade de Licitação 003/2024, tendo como objeto a Contratação do cantor JOTAVE e Banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA, nos termos do inciso III, do Art. 72, da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, e suas alterações posteriores

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

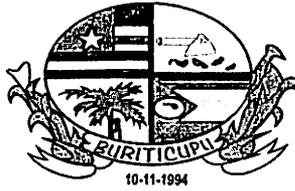
Atenciosamente,

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM: 19/04/2024

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 005/2022

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 20.356



BURITICUPU
Proc. 1004002/2024
F17 74
Rub. \$

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO 20240___/2024

CONTRATO Nº 20240___/2024, QUE
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BURITICUPU/MA, ATRAVES DO
GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 01.612.525/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 187.086.922-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1004002/2024, à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2024, fundamentado na no o artigo 74, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação do cantor JOTAVE para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá vigência de 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura, em conformidade com as condições, estratégias e prazos previstos no Termo de Referência e na proposta comercial.

2.2 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

3.1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 – Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 80.000,00 (setenta mil reais), ocorrendo a despesa a cargo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

4.2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento da contratação de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
01	Apresentação do cantor JOTAVE durante as festividades juninas 2024.	DIA 05 DE JULHO DE 2024	01h:45	80.000,00

4.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), antes da apresentação e restante 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), após a apresentação, conforme termo de referência, através de ordem bancária, para crédito na Agência: ____ Conta corrente: ____ – Banco do ____.

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



BURITICUPU
Proc. 100-1002 / 2024
Fls. 76
Rub. 41

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

5.1. O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições do termo de referência e deste instrumento contratual.

5.2. Conforme proposta comercial apresentada, durante a vigência contratual, para apresentação de show durante as festividades juninas 2024 do município de Buriticupu/MA.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços”:

6.2 – Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

6.3 – Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;

6.4 – Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;

6.5 – Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.6 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

6.7 – Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

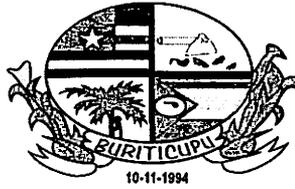
7.1 – Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

7.2 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência;

7.3 – Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

se nesta oportunidade, se da conveniência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

8.2 Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

8.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.3. As sanções previstas nos subitens

8.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem

8.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

8.4 - A sanção estabelecida no subitem

8.2.4 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.5.1 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

8.5.2 Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30(trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

8.5.3 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

8.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

8.7 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos nos art. 106, 107 e 124, da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:

10.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.1 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

11.1.1 – Conforme dispõe a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, a gestora e o fiscal será indicado por Termo de Designação.

11.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 – Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

12.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37),



BURITICUPU
Proc. 1004002-80/2024
F12
Rub. 3

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, vinculando-se ao TERMO DE REFERÊNCIA à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio do município de Buriticupu/MA e no Portal Nacional de Compras Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

As partes elegem o Foro de Buriticupu, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Buriticupu/MA, ____ de _____ de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO

AO
SR.º AFONSO BARROS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 1004002/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação do cantor JOTAVE e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legalidade da Contratação do Cantor JOTAVE e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

A finalidade da contratação, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, que através de seu gestor autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo: ...a necessidade da contratação, ...a *Administração Pública*.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal, senão vejamos:

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios – é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37

XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação -, por ser regra, deve ser lido de forma extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção. Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 05/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos de licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsumi à hipótese do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Visa-se a Contratação do Cantor Alanzin Coreano e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

Diante da subjetividade que permeia a contratação, e da discricionariedade do ato de contratação, em face das motivações que as fases de Show artístico durante as **festividades juninas**, inferimos que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial.

Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, não é possível. Marçal Justen Filho ensina que nestes casos: *“Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento... Daí a caracterização da inviabilidade de competição.*

Nesse diapasão a presente contratação, tem fundamento no art. 74, inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do contexto factual, não seria viável lançar mão de licitação porque indubitavelmente estamos diante da ausência do seu pressuposto lógico. E mesmo que não lhe faltasse tal premissa, a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade abrange também os casos em que a contratação necessária a satisfazer a necessidade estatal é incompatível com a natureza do procedimento licitatório, o que seria suficiente para proceder-se a inexigibilidade.

2.2. REQUISITOS LEGAIS DA LEI Nº 14.133/2021

Conforme já falamos, a contratação sob análise amolda-se à hipótese do art. 74, inciso II e seu §2º da Lei nº 14.133/2021

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 105/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Consta anexado aos autos avaliação prévia, que da conta que o bem objeto do presente procedimento tem preço de mercado em torno de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o que demonstra que o preço da contratação se encontra dentro dos valores do mercado nacional.

Portanto, necessária a estrita observância dos requisitos legais para que seja concretizada a contratação pela Secretaria Municipal de Cultura, solicitante. Salientando-se que não compete a esta Assessoria a análise da escolha e conveniência da contratação, muito menos, o preço da eventual contratação.

3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), elenca em seu artigo 72, norma gerais que regem as diversas possibilidades de contratações direta, e em especial estabelece a formalização e instrução do processo administrativo, assim estabelecendo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa do preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

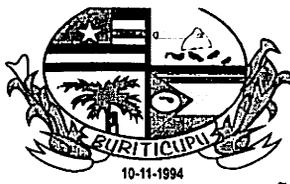
Resta atendida de formal integral, a instrução processual necessária, conforme observações já apontadas no presente parecer.

4. DO PARECER

Diante de todo o exposto, opina esta Assessoria Jurídica, pela legalidade da contratação do Cantor JOTAVE e banda para apresentação de Show artístico durante as **festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA** Pública através de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso II e §2º da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessoria Jurídica
Portaria 805/2022

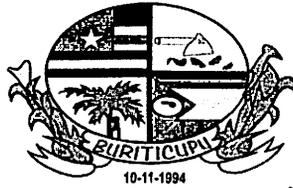


BURITICUPU
Proc. 500400/2024
FE: 84
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Buriticupu/MA, 22 de abril de 2024.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
~~Portaria 05/2022~~
Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 20.356



BURITICUPU
Proc. 1004002 /2024
F-15 86
Rub. 24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, que tem por objeto a contratação do cantor JOTAVÊ banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa JOTAVÊ SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.655.573/0001-21, com sede na Rua 5, Loteamento Santiago Compostela, Quadra 18, Mondubim, CEP: 60.768-060, Fortaleza/CE, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu/MA, 24 de abril de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 10021002 /2024
Fis. 86
Rub. \$

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 - A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, que tem por objeto a contratação do cantor JOTAVE banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa JOTAVE SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.655.573/0001-21, com sede na Rua 5, Loteamento Santiago Compostela, Quadra 18, Mondubim, CEP: 60.768-060, Fortaleza/CE, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu/MA, 24 de abril de 2024. Afonso Barros Batista - Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesa.

GABINETE DO PREFEITO - INEXIGIBILIDADE - EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO: 003/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 - A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, que tem por objeto a contratação do cantor JOTAVE banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa JOTAVE SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.655.573/0001-21, com sede na Rua 5, Loteamento Santiago Compostela, Quadra 18, Mondubim, CEP: 60.768-060, Fortaleza/CE, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu/MA, 24 de abril de 2024. Afonso Barros Batista - Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesa.

BURITICUPU
Proc. 10041003/2024
Fis. 100
Rub. 3

